



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/06**

**Susta o andamento da ação penal contra parlamentar, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo 2004.01.006543-9/RR, nos termos do art. 53, § 3º, da Constituição Federal.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica sustada a ação penal contra o parlamentar identificado no artigo 2º deste Decreto, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, constante do Processo 2004.01.006543-9/RR.

**Art. 2º** O disposto no artigo 1º deste Decreto aplica-se à ação penal movida contra o Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 21 de julho de 2006.

  
Deputado **MECIAS DE JESUS**  
Presidente

  
Deputado **RAUL LIMA**  
1º Secretário

  
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**  
2º Secretário